

PODER JUDICIÁRIO  
 ÓRGÃO: JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU  
 UNIDADE: SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PIAUÍ  
 Data de referência: 30/04/2020

**RESOLUÇÃO 102 CNJ - ANEXO IV- QUANTITATIVO DE CARGOS E FUNÇÕES**

**a) cargos efetivos do quadro de pessoal do órgão.**

CARREIRA / CLASSE / ESCOLARIDADE / PADRÃO			Ativos					Inativos e Pensionistas					
			Ocupados			Vagos	Total	Aposentados	Instituidores de Pensão	Total	Beneficiários de Pensão		
			Estáveis	Não-Estáveis	Subtotal								
ANALISTA	C	S	13	77	0	77	0	77	19	5	24	8	
			12	1	0	1	0	1	0	0	0	0	
			11	3	0	3	0	3	0	0	0	0	
	B	E	R	10	17	0	17	0	17	0	0	0	0
				9	9	0	9	0	9	0	0	0	0
				8	6	0	6	0	6	0	0	0	0
				7	8	0	8	0	8	0	0	0	0
				6	12	0	12	0	12	0	0	0	0
				5	2	0	2	0	2	0	0	0	0
	A	O	R	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0
				3	0	1	1	0	1	0	0	0	0
				2	0	2	2	0	2	0	0	0	0
				1	0	0	0	7	7	0	0	0	0
<b>TOTAL ANALISTA</b>			<b>135</b>	<b>3</b>	<b>138</b>	<b>7</b>	<b>145</b>	<b>19</b>	<b>5</b>	<b>24</b>	<b>8</b>		
TÉCNICO	C	M	13	103	0	103	0	103	21	5	21	7	
			12	4	0	4	0	4	0	0	0	0	
			11	2	0	2	0	2	0	0	0	0	
	B	É	D	10	18	0	18	0	18	0	0	0	0
				9	13	0	13	0	13	0	0	0	0
				8	7	0	7	0	7	0	0	0	0
				7	15	0	15	0	15	0	0	0	0
				6	5	0	5	0	5	0	0	0	0
				5	5	0	5	0	5	0	0	0	0
	A	I	O	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0
				3	0	1	1	0	1	0	0	0	0
				2	0	5	5	0	5	0	0	0	0
				1	0	4	4	9	13	0	0	0	0
<b>TOTAL TÉCNICO</b>			<b>172</b>	<b>10</b>	<b>182</b>	<b>9</b>	<b>191</b>	<b>21</b>	<b>5</b>	<b>21</b>	<b>7</b>		
AUXILIAR	C	F	13	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
			12	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
			11	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
	B	U	N	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0
				9	0	0	0	0	0	0	0	0	0
				8	0	0	0	0	0	0	0	0	0
				7	0	0	0	0	0	0	0	0	0
				6	0	0	0	0	0	0	0	0	0
				5	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	A	D	A	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0
				3	0	0	0	0	0	0	0	0	0
				2	0	0	0	0	0	0	0	0	0
				1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>TOTAL AUXILIAR</b>			<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>		
PJ			0	0	0	0	0	0	0	0	0		
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>307</b>	<b>13</b>	<b>320</b>	<b>16</b>	<b>336</b>	<b>40</b>	<b>10</b>	<b>45</b>	<b>15</b>		

Observação: Os tribunais de justiça e de justiça militar deverão adaptar este anexo às respectivas estruturas de carreira.